



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Borborema  
Secretaria de Educação  
CNPJ 09.070.400/0001-48

PORTARIA Nº 108/2021

Nomeia os membros do Comitê Escolar de Crise (CEC).

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** O Decreto Nº 40.574, de 24 de setembro de 2020, que estabelece as Diretrizes para o retorno às aulas presenciais, que versa sobre a RETOMADA GRADUAL DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS PRESENCIAIS – PLANO NOVO NORMAL PARA A EDUCAÇÃO NA PARAÍBA (PNNE/PB);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir o Comitê Escolar de Crise da **Escola Municipal de Ensino Fundamental Leonor Ramalho**, com o intuito de promover uma melhor gestão do processo de implementação dos protocolos de retomada das aulas presenciais.

**Art. 2º** - O Comitê Escolar de Crise será composto pelo(a):

I- GESTÃO ESCOLAR:

a) **Isimércia Maria Santos da Silva Pereira.**

II- REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

a) **Maria das Graças Santos;**

b) **Maria José Pinheiro Ferreira.**

III- REPRESENTANTES DOS PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS:

a) **Maria do Socorro Marcelino de Lira Oliveira;**

b) **Maria da Guia Rodrigues Silva.**

IV- REPRESENTANTES DOS FUNCIONÁRIOS:

a) **Edmilson Ferreira do Nascimento;**

b) **Maria da Conceição Felipe Leôncio da Silva.**

V- REPRESENTANTES DOS PAIS:

a) **Rosan Fernandes Bezerra.**

b) **Rosicleide Bezerra Cavalcante Silva.**

VI- REPRESENTANTE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA/UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE:

a) **Gilvante das Chagas de Lira.**



VII- REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – AEE:

a) **Yasser Crispim Targino.**

**Art. 3º** - O CEC tem caráter operacional e deverá manter comunicação constante com o CIAM (Comitê Interinstitucional e Intersetorial de Acompanhamento Municipal), enquanto durar o processo de implementação dos protocolos.

Registre-se.  
Publique-se

Borborema/PB, 25 de maio de 2021.

  
Gilene Cândida da S. L. Cardoso  
CPF: 537.457.834-63  
Prefeita Constitucional